

ACTA Nº 2

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-01-2000

Luís
[Handwritten signatures and initials]

Aos treze dias do mês de Janeiro do ano dois mil, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Dr. Alberto Afonso Souto de Miranda, e com a presença dos Srs. Vereadores Dr. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Eng.º Manuel Ferreira da Cruz Tavares, Domingos José Barreto Cerqueira, Dra. Maria Antónia Corga de Vasconcelos Dias Pinho e Melo, e Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos.

Pelas 15 horas foi declarada aberta a presente reunião.

Os Srs. Vereadores Eduardo Feio e Eng.º Belmiro Couto entraram mais tarde na reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Sr. Vereador Jaime Borges.

APROVAÇÃO DE ACTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta nº 31/99.

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos balancetes da tesouraria relativos ao dia 12 de Janeiro de 2000, os quais acusam o seguinte movimento em dinheiro, com referência aos anos de 1999 e 2000, respectivamente:

- Saldo do dia anterior em operações orçamentais – cento e cinco milhões oitocentos e oito mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos e noventa centavos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – quarenta e um milhões quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e três escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – dez milhões trezentos e vinte e cinco mil e trinta e dois escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – noventa e cinco milhões quatrocentos e oitenta e três mil quinhentos e vinte e três escudos e noventa centavos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – quarenta e um milhões quinhentos e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e três escudos.

- Saldo do dia anterior em operações orçamentais – duzentos e sessenta milhões duzentos e doze mil cento e quarenta e dois escudos; Saldo do dia anterior em operações de tesouraria – um milhão seiscentos e sessenta e seis mil quatrocentos e treze escudos; - Receita do dia em operações orçamentais – um milhão quatrocentos mil setecentos e setenta e sete escudos; Receita do dia em operações de tesouraria – trinta e nove mil duzentos e sessenta e três escudos; Despesa do dia em operações orçamentais – dois milhões oitocentos e trinta e quatro mil quinhentos e quarenta e cinco escudos; Saldo para o dia seguinte em operações orçamentais – duzentos e cinquenta e nove milhões setecentos e setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro escudos; Saldo para o dia seguinte em operações de tesouraria – um milhão setecentos e cinco mil seiscentos e setenta e seis escudos.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

CÂMARA MUNICIPAL – SALA DE REUNIÕES: - Considerando que a breve prazo a sala onde se têm vindo a realizar as reuniões públicas da Câmara deixará de estar disponível, devido às obras que ali irão decorrer, o Sr. Presidente deu conhecimento da possibilidade, a partir do próximo mês, de se realizarem as referidas reuniões, numa sala disponibilizada pela Santa Casa da Misericórdia. Mais informou que tem mantido algumas conversas com o Sr. Provedor da Misericórdia, o Dr. Amaro Neves, sobre o assunto, e que o mesmo ficou muito sensibilizado, tendo afirmado que seria uma honra para aquela Instituição a realização daquelas reuniões nas suas instalações.

SOCIEDADE ANÓNIMA DO MATADOURO – PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA: - Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado, por unanimidade, indicar o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves como representante da Câmara Municipal no Conselho de Administração da Sociedade de Matadouros da Beira Litoral, em substituição do Dr. José Costa. O Sr. Presidente informou que a Câmara continuará a exercer a presidência daquela Entidade.

Neste momento deu entrada na sala de reuniões, o Sr. Vereador Eduardo Feio.

SOCIEDADE DESPORTIVA AVEIRO BASKET: - O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves continuará a ser o Administrador da

Sociedade Aveiro Basket, por designação da Câmara Municipal de Aveiro, o que mereceu o consento de todo o Executivo.

ESCOLA PROFISSIONAL DE COMÉRCIO DE AVEIRO: - O Sr. Presidente convidou a estarem presentes na reunião de Câmara três representantes da Associação proprietária da Escola Profissional, a *Associação para a Educação e Valorização dos Recursos Humanos do Distrito de Aveiro – AEVDA*, o Eng.º Vitor Matos, Director Executivo da Escola, o Sr. Videira, da Associação Comercial de Aveiro, e o Dr. Jorge de Castro, Director Pedagógico da Escola, a fim de prestarem alguns esclarecimentos relativamente a uma proposta apresentada por aquela Associação, no sentido de a Câmara proceder à doação de terreno para a construção do novo edifício daquela Instituição e possível entrada desta Autarquia como proprietária da mesma.

O Sr. Eng. Vitor Matos começou por efectuar uma prolongada descrição sobre como a Escola nasceu, se desenvolveu e as suas perspectivas futuras de desenvolvimento, uma Instituição que, nas palavras dos seus representantes, tem tido ao longo da sua história um enorme sucesso em termos de colocação dos seus alunos no meio empresarial. Prosseguiu a sua intervenção fazendo o ponto da situação relativamente à participação da Associação Comercial de Oliveira de Azeméis, que sendo a única Associação Comercial, juntamente com a sua congénere de Aveiro, que ainda fazem parte da Associação proprietária da Escola, está presentemente em situação de se afastar da mesma, pelo facto de não ter disponibilidade financeira e, desde que a Câmara Municipal de Aveiro doe à Associação Comercial de Aveiro, a título gratuito, o terreno onde se estão a construir as novas instalações, esta Escola passará a ser apenas um projecto do Concelho de Aveiro e não do Distrito. O Sr. Eng.º frisou ainda que apesar de as obras estarem neste momento a decorrer, a Escola depara-se actualmente com problemas financeiros que têm de ser resolvidos com alguma urgência. Neste contexto, e considerando que 98% das Escolas Profissionais existentes no País têm como proprietárias as Câmaras, sozinhas ou com outras Entidades, foi endereçado um convite ao Executivo para que, com o afastamento da Associação Comercial de Oliveira de Azeméis, a Câmara Municipal de Aveiro se torne proprietária da Escola, em conjunto com a ACA. Disse ainda que a participação da Câmara não seria só para ajudar a pagar o custo desta obra, mas também para contribuir que este projecto continue em Aveiro, porque é um projecto que está a servir a sociedade Aveirense, estando a ajudar a solucionar um problema de falta de qualificação de quadros médios na indústria e no comércio.

Em seguida foi dada a palavra aos Srs. Vereadores que colocaram várias questões sobre o assunto aos representantes da Escola Profissional, nomeadamente sobre as formas de financiamento que estão disponíveis para a construção das novas instalações.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia fez uma intervenção no sentido de que é importante que se questione se a Câmara tem ou não interesse em manter uma Escola com estas características no Concelho de Aveiro. Na sua opinião existe todo o interesse, até porque aquele estabelecimento tem vindo a dar muito boas provas da sua qualidade, pelo que se deverá apoiar, de forma a que este projecto não desapareça.

Também sobre o mesmo assunto, o Sr. Vereador Eng.º Cruz Tavares fez uma intervenção salientando que a importância desta Escola justificará um apoio da Câmara, através da AEVDA, Entidade com a qual devemos negociar, tendo também dado a ideia que se poderia celebrar um protocolo com aquela Entidade, no qual a mesma se comprometeria, como contrapartida pelo apoio concedido pela Autarquia, a dispor de um determinado número vagas destinadas à formação profissional dos funcionários municipais.

Pedi a palavra o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves, que reconhecendo a validade social da Escola, chamou a atenção para o facto de esta ser uma Escola privada, pelo menos no que respeita à sua gestão, o que é uma questão fundamental, e por essa mesma razão é que é apoiada pelo Estado. Contudo, atendendo à utilidade social da Escola, o Sr. Vereador acha correcto que a Câmara autorize a doação de um terreno à Entidade proponente do projecto, de maneira a que a Escola se fixe definitivamente no Concelho de Aveiro, em melhores condições de funcionamento e pedagógicas, mas naturalmente com uma cláusula de reversão que proteja o Município no caso da Escola não vir a ser uma realidade.

Tomou a palavra o Sr. Presidente para lembrar que a proposta apresentada à Câmara é no sentido que o terreno onde se estão a construir as novas instalações da Escola seja doado à Associação Comercial de Aveiro e não à AEVDA, devido aos conflitos actualmente existentes no seio daquela Entidade. Finalmente, solicitam um apoio financeiro mensal e querem também que o Município se torne entidade co-proprietária da Escola.

O Executivo procedeu a prolongada discussão sobre as propostas acima referidas, tendo analisado vários cenários apontados pelo Sr. Presidente para um possível apoio, após o que ficou acordado solicitar um parecer jurídico sobre este assunto, devendo posteriormente voltar a reunião de Câmara, para tomada de deliberação.

palavra o Sr. Vereador Prof. Celso Santos para fazer uma intervenção sobre o assunto em epígrafe: "Pela Comunicação Social tenho acompanhado a evolução do processo e luta pelo regresso dos Serviços a Aveiro. Um deputado por Aveiro, o Dr. Marques Mendes, tomou a iniciativa levantando a voz pouco tempo depois da campanha para as Legislativas nas quais se tinha comprometido a tomar essa atitude. Esperava eu que todos, forças políticas, Partidos, Câmaras Municipais, Instituições, apoiariam a iniciativa. Para meu espanto acontece o silêncio, o desinteresse, deixando-se cair uma causa tão importante para Aveiro e sua região. Pior que isso, a posição negativa tomada pelos restantes deputados por Aveiro e a ameaça do Parlamento de não admissão do assunto à discussão plena. Entendo que tinha chegado o momento de nos vingar da afronta de que fomos vítimas no passado; que chegara o momento da coerência perante o que dizemos e queremos. É pena que se fale tanto e depois não se assuma, não se participe. Há um sono profundo na região, o que é grave. Porque não concordo com a forma como está a decorrer este processo quero deixar na acta desta reunião uma palavra de apoio e encorajamento ao deputado Aveirense que tomou a iniciativa, lamentar a desinteressada posição tomada pelos restantes, como ainda o silêncio que tem rodeado a Câmara Municipal."

Sobre a intervenção proferida pelo Sr. Vereador Prof. Celso Santos, o Sr. Presidente afirmou que a opinião que tem declarado publicamente, é a de concordar com o regresso para a Aveiro dos Serviços da Administração Pública, que daqui foram retirados, e que se chegue à conclusão que é aqui que melhor respondem às necessidades, e também outros que, apesar de nunca aqui terem estado, podem agora vir para a nossa região. Apesar disso, e apesar de compreender esta iniciativa do Sr. Deputado, achava que a mesma não passava de um "fogacho" político de circunstância, motivado por uma promessa eleitoral, que lhe fica muito bem, mas da forma como foi feita, no actual "timing" político, pode ser contraproducente, e é sobretudo desenquadrada da Reforma Administrativa do Estado, que está por fazer, e portanto estas propostas difusas não têm condições para vingar.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, afirmou que apoiava a iniciativa parlamentar do Deputado Dr. Marques Mendes, não discutindo se foi oportuno, ou não, a apresentação da proposta, porquanto a mesma era válida. Declarou ainda que no caso desta iniciativa ter sido aprovada, não queria dizer com isso que tivessem que regressar todos os Serviços, porque não é isso que está em causa, porém, existem realmente alguns que seria justo que se mantivessem em Aveiro. No que respeita ao silêncio dos Deputados por Aveiro, isso pode significar

aceitação por os Serviços terem saído daqui, e nesse sentido achava que era útil que fosse tomada uma posição.

Ainda sobre este assunto, o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves disse que as propostas apresentadas na Assembleia da República ou em qualquer outro Órgão, independentemente das cores políticas de quem as propõe, devem ser apreciadas pelo seu conteúdo, mas evidentemente não podem ser analisadas à margem de uma Reforma Administrativa. Continuando, afirmou que não se deve reivindicar o regresso dos Serviços como se de uma reinstalação se tratasse, mas sim enquadrados de uma forma inovadora.

ORDEM DE TRABALHOS: - *De seguida deu-se início à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.*

PLANO DE ACTIVIDADES/2000 – 1ª ALTERAÇÃO: - Após análise do respectivo documento, foi deliberado, com as abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Maria Antónia e Prof. Celso Santos, e por proposta do Sr. Presidente, aprovar a 1ª alteração ao Plano de Actividades do ano em curso, a qual importa na quantia total de setecentos e sessenta e seis milhões e quinhentos mil escudos, e que se encontra elaborada nos termos da legislação em vigor.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia disse que se abstinha em coerência com a sua votação aquando da discussão e aprovação do Plano de Actividades.

ORÇAMENTO/2000 – 1ª ALTERAÇÃO: - Seguidamente, foi deliberado, também com as abstenções dos Srs. Vereadores Dra. Maria Antónia e Prof. Celso Santos, aprovar a 1ª alteração ao orçamento ordinário para o ano 2000, a qual, tanto na receita como na despesa, importa na quantia de um bilião e três milhões de escudos.

A Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia justificou a sua abstenção pelos mesmos motivos já mencionados na deliberação anterior.

CÂMARA MUNICIPAL – REUNIÕES: - O Sr. Presidente propôs que as reuniões do Executivo se continuem a realizar semanalmente às quintas-feiras, com início pelas 15h00m e que, conforme determina o nº 2 do artº. 84º. da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, continue a realizar-se apenas uma reunião pública por mês, que terá lugar na primeira quinta-feira.

Mais foi deliberado, por unanimidade, estabelecer um "Período de Antes da Ordem do Dia", para as reuniões ordinárias, que terá a duração máxima de sessenta minutos, de acordo com o disposto no art.º 86.º do Diploma supracitado, sem prejuízo de se poderem tratar outros assuntos não agendados no final da reunião.

Entretanto ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Prof. Celso Santos

CÂMARA MUNICIPAL - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: - De acordo com o disposto nos artigos 64º e 65º, do Decreto-Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, delegar no Sr. Presidente deste Órgão Executivo, podendo este, sempre que o entenda conveniente, subdelegar em qualquer dos Vereadores, as competências previstas no Artº 64º, com excepção das alíneas a), h), i), j), o) e p) do nº 1, a), b), c) e j) do nº 2, a) do nº 3, a), b), d) e f) do nº 4, nº 6 e alíneas a) e c) do nº 7 daquele preceito, bem como a assinatura de todas as autorizações que forem processadas no corrente ano, relativas a vencimentos de todo o pessoal, do quadro ou em qualquer outra situação, subsídios de férias e de Natal, abono de família e prestações complementares, subsídios para transportes e ajudas de custo, subsídios mensais do Presidente da Câmara e Vereadores em regime de permanência, senhas de presença dos eleitos de todos os Órgãos do Município, arrendamentos e pagamentos a diversas entidades por conta de operações de tesouraria, recibos relativos a quaisquer transferências para o Município, autorizações de pagamento de avença do correio e reconstituição de fundos permanentes, autorizações para amortização de empréstimos e ainda quaisquer outras autorizações para satisfazer despesas de carácter urgente e inadiável, que não possam aguardar pela reunião de Câmara, tudo de acordo com as disposições legais aplicáveis.

Mais foi deliberado, por unanimidade, de acordo com o disposto no artº 65º e no nº 2 do mesmo artigo da Lei 169/99, de 18 de Setembro, delegar no Sr. Presidente, e este subdelegar em qualquer dos Vereadores, as seguintes competências: 1) exercer em matéria de acção social escolar as competências previstas no artº 4 do D.L. 399-A/84, de 28 de Dezembro e, que aqui se dão por inteiramente reproduzidas; 2) Instaurar e instruir processos de contra-ordenação, nos termos legais e aplicar as respectivas coimas; 3) Autorizar as aberturas de concursos de pessoal, nos termos do artº 32º do D.L. 204/98, de 11 de Julho, bem como em matéria de recrutamento e selecção, exercer as competências previstas no artº 43º do mesmo Diploma; 4) Dar provimento aos Directores de Departamento e Chefes de Divisão, conforme previsto na lei nº 49/99, de 22 de Junho e Decreto-Lei 514/99, de 24 de Dezembro, que aqui se

dão por inteiramente reproduzidas; 5) Autorizar licenças sem vencimento, bem como o regresso dessas situações, nos termos da lei, bem como em matéria de fêrias e faltas exercer as competências que no D.L. 100/99, de 31 de Março, são cometidas ao membro ou membros do Governo; 6) Dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, nomeadamente: a) artº 10º, 17 e 20º - determinar os horários de trabalho para os vários sectores de actividade; b) artº 22º - autorizar horários específicos para os trabalhadores-estudantes; c) artº 25 a 30º - autorizar a prestação de trabalho extraordinário e respectiva compensação, considerando os limites remuneratórios para a administração local; d) artº 33 - autorizar o trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, a todos os funcionários, incluindo o pessoal dirigente e de chefia; 7) Autorizar o processamento de vencimentos e outras remunerações; 8) Autorizar as despesas com formação bem como gerir as respectivas verbas; 9) Autorizar a acumulação de funções nos termos dos nºs 4 e 6 do artº 31 e nº 1 do artº 32º, ambos do D.L. 427/89, de 7 de Dezembro, em conjugação com a alínea a) do nº 1 do artº 8º do D.L. 409/91, de 17 de Outubro, e D.L. 413/93, de 23 de Dezembro; 10) Gerir a dotação orçamental para celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do nº 2 do artº 2º do Decreto-Lei 409/91, de 17 de Outubro; 11) Conceder licenças para instalação ou ampliação de parques de sucata, nos termos legais; 12) Decidir pedidos de licenciamento de operações de loteamento e de obras de urbanização, bem como os respectivos pedidos de informação prévia, nos termos do D.L.448/91, de 29 de Novembro, na nova redacção dada pelo D.L. 334/95, de 28 de Dezembro, e ainda a competência prevista nos nºs 4 e 5 do artigo 36º do mesmo diploma legal, por serem consideradas alterações de pormenor inseridas na tolerância dos 3%; 13) Aceitar cauções prestadas por adjudicatários de obras municipais, loteadores e semelhantes, assim como autorizar o respectivo cancelamento, 14) despachar todos os pedidos de licenças de vendedores ambulantes e suas renovações, com referência aos Mercados Manuel Firmino e José Estêvão, Mercado Abastecedor, Feiras dos 28 e Velharias, competindo-lhe ainda cumprir e fazer cumprir os Regulamentos em vigor e, bem assim, delegar no mesmo Sr. Vereador as competências próprias referentes ao pagamento de despesas orçamentadas até ao limite fixado na alínea a), do nº 2, do artº 7º, do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março.

Por unanimidade, foi também deliberado, autorizar o Sr. Presidente ou o Vereador em quem ele subdelegar, a despachar todos os assuntos relacionados com os cemitérios (concessão de licenças para obras, trasladações, cedências de ossários, averbamentos, cedência de terrenos, etc.), despachar todos os pedidos de alvarás sanitários e respectivos averbamentos, conceder licenças para obras e prorrogações de licenças já concedidas, conceder licenças para

anúncios e reclamos e tubos subterrâneos, conceder alvarás de habitação e ocupação e despachar os pedidos de inscrição de técnicos.

Em cumprimento do nº 3 do atrás citado Artº 65º, serão as decisões tomadas ao abrigo da presente deliberação, comunicadas à Câmara na reunião imediatamente a seguir.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que a presente delegação vigore até ao final do mandato em curso, salvo eventuais alterações decorrentes da lei.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO - DELEGAÇÃO DE

COMPETÊNCIAS: - Por proposta do Sr. Presidente foi deliberado, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do artº 35º. do C.P.A., delegar no Conselho de Administração daqueles Serviços, o seguinte: "1- Que no uso das competências estabelecidas pelo Regime Jurídico da realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços, constante do D.L. 197/99, de 8 de Junho, ao abrigo do nº 1 do seu art.º 29º, do seu art.º 27º em conjugação com o art.º 29º, e ainda do art.º 35º do Código do Procedimento Administrativo, delegue no Conselho de Administração, com a faculdade de subdelegação, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços e também com a realização de empreitadas de obras públicas, **até ao montante de cento e cinquenta mil contos;** 2 - Que igualmente delegue no Conselho de Administração, até esse mesmo montante, e com a faculdade de subdelegação, nos termos do art.º 27º em conjugação com o art.º 29º do mesmo diploma, as competências correlativas seguintes: - a competência para a dispensa de contrato escrito prevista no nº 4 do art.º 60º; - a competência para efectuar o acto de adjudicação previsto no art.º 54º; - a competência para aprovação das minutas dos contratos, prevista no nº 1 do art.º 64º; - a competência para autorizar a cessão contratual, prevista no nº 1 do art.º 68º; - a competência para autorizar adiantamentos, conforme nº 5 do art.º 72º; - a competência para efectuar a escolha do procedimento, de acordo com o nº 1 do art.º 90º; - a competência para escolher o Júri dos concursos, prevista no nº 1 do art.º 90º; - a competência relativa á realização da audiência prévia prevista no nº 1 do art.º 108º; - a competência para aprovação do relatório final para escolha do adjudicatário, conforme nº 1 e 2 do art.º 109º.; 3 - No uso da competência estabelecida na alínea b) do nº 1 do artº 23º do Decreto-Lei nº 448/91, de 21 de Novembro (Regime Jurídico dos Loteamentos Urbanos e Obras de Urbanização), e ao abrigo do artº 35º do CPA, delegar no Conselho de Administração, com a faculdade de subdelegação, a competência para a fixação do montante da caução destinada a assegurar a boa e regular

execução das obras de infra-estruturas de saneamento básico, dado este Órgão já dispor de competência regulamentar para aprovar os respectivos projectos, conforme alínea j) do nº 1 do artº 8º do Regulamento Interno dos SMA; 4 - Ao abrigo do disposto no nº 1 do artº 168º e nº 9 do artº 170º do Código Administrativo, delegar no Conselho de Administração a competência para celebrar Protocolos com outras Entidades, públicas ou privadas, de índole meramente técnico e desde que relacionados e benéficos ao exercício das funções, o desempenho das tarefas e actividades cometidas aos SMA.”

CÂMARA MUNICIPAL - FUNDOS PERMANENTES: - Por unanimidade, foi também deliberado, por proposta do Sr. Presidente, com base no que determina o artº 30º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, autorizar a constituição dos fundos permanentes que abaixo se indicam, os quais têm por objectivo fazer face ao pagamento de pequenas despesas de funcionamento, urgentes e inadiáveis: ao Director dos Serviços Administrativos - cinquenta mil escudos; ao Chefe de Divisão dos Serviços Gerais - oitocentos mil escudos; ao Responsável pelos Serviços de Cultura - duzentos e cinquenta mil escudos; ao Motorista da Presidência - oitenta mil escudos; à Responsável pelo Secretariado do Parque de Feiras e Exposições - quinhentos mil escudos; ao Fiscal do Mercado Manuel Firmino - vinte mil escudos; à Responsável pelos Serviços Municipais de Habitação - cinquenta mil escudos; à Responsável pelo Parque Municipal de Campismo - cem mil escudos; ao Responsável pelos Serviços de Protecção Civil - cem mil escudos; ao Responsável pelo Aeródromo Municipal de Aveiro - cem mil escudos; ao Técnico Superior João Albertino de Matos Pereira Marujo, responsável pelo Museu da República - cento e cinquenta mil escudos; e ainda à Socióloga Ana Margarida da Silva Oliveira, responsável pela Casa Municipal da Juventude - cento e cinquenta mil escudos.

CÂMARA MUNICIPAL - PAGAMENTOS - ANO FINDO: - Considerando a informação prestada pelos Serviços Administrativos, foi também deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento dos encargos contraídos no ano findo, e que não foram satisfeitos por falta de disponibilidades financeiras, ou por outros motivos, dispensando-se, para o efeito, o requerimento a que se refere o nº 3 do Artº 28º do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho, tendo em vista que o respectivo motivo não pode ser imputado aos interessados, mas somente à Câmara Municipal.

**FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS
NA PASSAGEM INFERIOR DE PEÕES DA PRAÇA HUMBERTO DELGADO:**

Presente o processo relativo à empreitada em epígrafe aberto por despacho do Sr. Vereador Eduardo Feio. De acordo com a informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação, ser feita à Firma ESCADAFÁCIL - ELEVADORES DE ESCADA E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, LDA, pela importância de nove milhões e quinhentos e noventa e sete mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

**FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CALÇADA PORTUGUESA EM
PLACAS DE ENCAIXE:**

- Em consonância com a deliberação tomada na reunião de 11 de Novembro, último, e face à informação dos Serviços Municipais competentes, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à Firma CALÇADA 2000 - BETÃO MOLDADO, LDA., única concorrente, o fornecimento contínuo em epígrafe, pelo montante de oito milhões trezentos e vinte e cinco mil escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Mais foi deliberado, por unanimidade, que caso não sejam apresentadas alegações pelos concorrentes, a adjudicação considera-se aprovada.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CIMENTO PARA O ANO 2000/2001:

- Em conformidade com o Relatório do Júri, foi deliberado, por unanimidade, anular o concurso aberto por deliberação de 11 de Novembro, último, destinado ao fornecimento em epígrafe, em virtude de não ter havido concorrentes. Mais foi deliberado, também por unanimidade, e de acordo com a mesma informação, proceder à abertura de um concurso público para dois anos com o valor base de dezanove milhões de escudos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, visto que este fornecimento é essencial para dar continuidade a todas as obras em curso e para as que se irão iniciar.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso, respectivos.

FORNECIMENTO CONTÍNUO DE PNEUS PARA O ANO 2000: - Em face do Relatório do Júri do Concurso em epígrafe, foi deliberado, por unanimidade, considerar

anulado o concurso aberto por deliberação de 25 de Novembro último, para o fornecimento em destaque, uma vez que as firmas convidadas não apresentaram quaisquer propostas. Mais foi deliberado, por unanimidade, proceder à abertura de novo concurso, com consulta aos mesmos e, se possível a outros fornecedores, dentro das condições do concurso inicial.

Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos e programa de concurso.

AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS PARA LIMPEZA DE FOSSAS POR LOCAÇÃO FINANCEIRA: - Em sequência da deliberação tomada na reunião de 15 de Julho, último, foi presente o Relatório do Júri do Concurso relativo à locação financeira para a aquisição do equipamento em epígrafe, tendo sido deliberado, por unanimidade, e de acordo com o referido relatório, transmitir aos interessados que a deliberação da Câmara vai no sentido da adjudicação, ser feita ao BPI LEASING - SOCIEDADE DE LOCAÇÃO FINANCEIRA, S.A., pelos valores constantes do referido documento que aqui se dão como transcritos.

MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA, REPARAÇÃO E ARRANJO DE ESPAÇOS VERDES PÚBLICOS: - Presente uma informação prestada pela Divisão de Serviços Urbanos, desta Câmara Municipal, tendo sido deliberado, por unanimidade e de acordo com a mesma, abrir concurso público para o fornecimento do serviço em destaque, prevendo-se uma estimativa de custos na ordem dos vinte e três milhões de escudos.

Foi ainda deliberado, também por unanimidade, aprovar o respectivo caderno de encargos e programa de concurso, juntos ao respectivo processo.

PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAÇA MARQUÊS DE POMBAL – PROJECTO DOS ARRANJOS EXTERIORES: - Foi apresentado o projecto de arranjos exteriores ao Parque de Estacionamento da Praça Marquês de Pombal, elaborado pela ECOPE, S.A., adjudicatária da empreitada de construção do referido Parque, conforme deliberação de 11 de Março do ano findo.

Pelo Sr. Vereador Eduardo Feio, foram prestados alguns esclarecimentos sobre este projecto, através de algumas plantas de localização, nomeadamente que se trata de um Parque de Estacionamento com 5 pisos e lotação de 560 lugares, após o que foi deliberado, com a abstenção da Vereadora Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, considerar o mesmo aprovado.

REGULAMENTO DA PISTA DE ATLETISMO – DISTRIBUIÇÃO: - O Sr.

Vereador Eduardo Feio, deu conhecimento do regulamento em epígrafe, salientando o facto de esta pista ser de utilização livre e não da utilização exclusiva da Universidade, nem dos Clubes, não obstante a entidade gestora ser a Universidade de Aveiro. Este regulamento foi distribuído pelos Srs. Vereadores, para posterior discussão e análise numa próxima reunião do Executivo

ECOPONTOS – PASSAGEM DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE RECOLHA PARA A ERSUC: - O Sr. Vereador Eduardo Feio, deu conhecimento de que a ERSUC, SA., passou a assegurar a recolha selectiva no nosso Concelho, sem quaisquer custos para a Câmara Municipal, e que assim absorveu o respectivo equipamento que pertencia ao consórcio SUMA, SA., nomeadamente 136 Papelões e 49 Vidrões, e que os custos ascendem à quantia total de seis milhões duzentos e sessenta e oito mil seiscientos e setenta e três escudos, acrescido de IVA, que serão pagos pela Autarquia à SUMA, SA., e posteriormente a ERSUC, SA. reembolsará o mesmo valor à Câmara Municipal.

Mais foi dito que a ERSUC, SA. também colocou no nosso Concelho mais 40 Ecopontos (40 Embalões, 40 Papelões e 40 Vidrões) que foram distribuídos pela Cidade e por todas as Freguesias.

Neste momento deu entrada na sala de reuniões, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto. O Sr. Vereador Prof. Celso Santos entrou de novo na sala.

ILUMINAÇÕES DE NATAL: - O Sr. Vereador Eduardo Feio deu conhecimento à Câmara da reunião que manteve com a Associação Comercial de Aveiro relativamente à questão das iluminações de Natal, na qual também estiveram os Sr. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro.

Proseguindo, o Sr. Vereador Eduardo Feio informou que não existe nenhuma deliberação que explicita qualquer tipo de intenção de apoio, para além do que efectivamente foi dado e que constam de diversas deliberações, nomeadamente da reunião de 24 de Novembro de 1997.

Pedi a palavra a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia para ler uma série de informações que lhe foram prestadas sobre este assunto. Segundo a Sra. Vereadora, a Câmara em 1993, não terá dado os quatro mil contos que lhe competia, e que tinham sido prometidos. Em 1994, a Câmara deu três mil contos, tendo no ano seguinte, voltado a dar três mil contos e

em 1996 deu dois mil e quinhentos contos. O actual Executivo, em 1998, pagou três mil contos para pagamento das despesas com as iluminações de 97. A Associação diz que o montante em dívida se deve ao facto de não se ter procedido ao pagamento de quatro mil contos em 1993. Eles dizem ainda que as cotizações dos seus associados pagam apenas um terço das despesas. E portanto, por essa razão, há neste momento uma dívida à empresa Lurdes Mónica de 7.950 contos, respeitante a todos estes anos. A Sra. Vereadora disse ainda que por este motivo, aquela empresa pôs uma acção judicial em Tribunal contra a Associação Comercial de Aveiro. Na ACA, dizem que o Sr. Presidente terá prometido pagar todas estas dívidas.

O Sr. Presidente relativamente a esta última afirmação da Sra. Vereadora disse que há um ano foram consultadas as Actas de Câmara sobre este assunto, e na altura foi deliberado que não havia fundamento para pagar as dívidas, e como tal não poderia ter prometido que pagaria as pagaria.

Sobre este assunto, o Sr. Vereador Eng.º Belmiro Couto apresentou a seguinte declaração: *"A Associação Comercial de Aveiro e a Câmara, há já vários anos, que vinham a promover em conjunto as iluminações de Natal nos arruamentos principais de comércio da cidade. Considerava-se que os Comerciantes deveriam participar nas decorações e iluminações de natal, pois estas trariam benefícios aos seus negócios. Ora, a Associação Comercial, sendo uma entidade aglutinadora dos interesse dos comerciantes, assumia o papel de cobrança destas receitas. Testemunho que o modelo de financiamento entre a Câmara e a Associação Comercial era o seguinte: feito o projecto de decoração de Natal para a cidade, o mesmo era apresentado para que as empresas da especialidade dessem as suas propostas, seguidamente, escolhida a melhor, o custo dos trabalhos eram comparticipados pela Câmara em cerca de 50% que também serviam de adiantamento à empresa, a parcela restante, era pedida aos Comerciantes para sua comparticipação e cuja cobrança ficava a cargo da Associação Comercial. Como esta comparticipação não tinha um carácter de obrigatoriedade mas sim de "boa vontade", em função da disponibilidade e até do sucesso dos negócios os comerciantes comparticipavam ou não com a sua parte. Em geral estas cobranças eram feitas já depois do período conturbado das vendas de Natal, o que muitas vezes também era a causa da desmotivação dos pagamentos, acresce ainda que a força de cobrança da Associação era sempre fraca, dado que junto dos seus pares, a Associação tem sempre um papel de compreensão e de facilidade face a possíveis dificuldades do comerciante. A Câmara por sua vez, dava a sua comparticipação inicial sempre numa lógica minimalista na expectativa que os Comerciantes fizessem maior cobertura das despesas. Verificava-se então, um reduzido nível*

de participação dos comerciantes. Mais ainda, era situação corrente existirem trabalhos acrescidos na decoração de Natal, por uma rua ou uma praça que se acrescentou durante a execução da obra, muitas vezes a pedido dos comerciantes das zonas limites de abrangência das iluminações ou dos próprios Presidentes das Freguesias. Assim competia à Câmara cobrir o diferencial de custos, depois de apuradas as receitas finais, normalmente já durante o ano seguinte e às vezes até próximo da execução da nova iluminação. Por força de atrasos administrativos e de tesouraria, muitas vezes estes acertos de pagamentos já se confundiam com os adiantamentos dos trabalhos do ano seguinte. Em resumo, fazendo fé no mapa das contas apresentadas pela Associação Comercial, questão que penso, ninguém está a colocar em causa, há de facto responsabilidade da Câmara no pagamento dos diferenciais apresentados ao longo destes vários anos. Assim proponho que sejam pagos no imediato os valores pedidos pela Associação Comercial, por ser justo, devido e afim de evitar acções pouco dignificantes para ambas as instituições. É de notar que existem vários modelos de financiamento das decorações Natalícias, em diferentes cidades em que as iluminações se fazem. Quase sempre as Câmaras têm um papel dominante do financiamento dos custos das iluminações, em alguns casos é só a Autarquia a pagar as iluminações, noutras casos os comerciantes participam através de uma colecta organizada pela sua Associação, noutras casos existe uma taxa municipal, parametrizada, para os estabelecimentos localizados em ruas decoradas. Penso que este último caso é o modelo mais justo, considerando que o serviço é prestado a todos por igual e que a execução da taxa é aplicada a todos de acordo com parâmetros de especificidade. Concordo que os estabelecimentos devam participar os custos das decorações de Natal, por isso proponho que esta Câmara estude um modelo de aplicação de uma taxa municipal para que exista equidade na participação entre os Comerciantes.”

O Sr. Vereador Prof. Celso Santos, referindo-se ao anterior Executivo, disse que apesar de não haver nenhuma promessa concreta de pagamento ou de participação no pagamento das despesas com as iluminações de Natal, a Câmara apercebia-se que o montante necessário para o pagamento daquelas despesas não conseguia ser suportado pela Associação Comercial de Aveiro, através da colecta feita junto dos comerciantes seus associados, pelo que havia um entendimento entre o Executivo e aquela Entidade, no sentido da Câmara contribuir com uma verba que permitisse a liquidação das dívidas à Firma Mónica.

Também no uso da palavra o Sr. Vereador Dr. José Gonçalves, disse ter algumas dúvidas quanto ao mecanismo de financiamento deste tipo de iluminações. Quanto à questão do

compromisso político afirmou que lhe parecia difícil, hoje, ao actual Executivo se pronunciar sobre isso, porque este é um problema que se arrasta há muitos anos. Ao terminar a sua intervenção disse não perceber a razão porque é que os anteriores Executivos não resolveram o problema, não tendo sido concerteza por falta de quatro mil contos.

De novo no uso da palavra a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia, disse que votava favoravelmente a atribuição de um subsídio à ACA, dado que foi comprovado pelo Sr. Vereador Prof. Celso Santos que existia um compromisso, mesmo não sendo escrito e formal, para além do facto de não se estar a apoiar nada que não tenha sido realmente feito.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Domingos Cerqueira disse que se abstinha, porque não existe nenhuma prova de que exista um compromisso por parte da Câmara, mas sim a presunção apresentada pelos Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto de que havia o compromisso por parte da Câmara de pagar as importâncias em causa.

O Sr. Presidente emitiu a seguinte declaração: "*Voto a favor da atribuição de um subsídio correspondente à importância em causa, não obstante as deliberações anteriores o não documentarem, dado que os Srs. Vereadores Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto confirmaram que a Câmara anterior assumiu o compromisso de tal pagamento.*"

A Câmara com base nos pressupostos apresentados pelo Sr. Vereador Prof. Celso Santos de que haveria um entendimento do anterior Executivo para pagamento à Associação Comercial de Aveiro de uma percentagem das despesas com as iluminações de Natal, deliberou, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Eduardo Feio, Eng.º Cruz Tavares, Dra. Maria Antónia, Prof. Celso Santos e Eng.º Belmiro Couto e as abstenções dos Srs. Vereadores Dr. José Gonçalves e Domingos Cerqueira atribuir um subsídio num valor a definir, após a realização de uma reunião com a ACA, a fim de que se determine a quantia exacta em dívida por parte da Autarquia, sem juros.

JUNTA DE FREGUESIA DA GLÓRIA – RENOVÇÃO DA REDE ELÉCTRICA: – O Sr. Presidente deu conhecimento ao restante Executivo de um pedido da Junta de Freguesia em epígrafe, no sentido de que esta Autarquia participe nas despesas efectuadas com a renovação da rede eléctrica.

A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder àquela Autarquia, um subsídio no valor de um milhão novecentos e trinta e nove mil novecentos e sessenta escudos, para os fins acima referidos.

HABITAÇÃO – ACCÃO DE DESPEJO: – Presente o processo relativo à acção de despejo intentada por esta Câmara Municipal contra o arrendatário da habitação do 3º/D, Bloco 31 da Urbanização de Santiago, Sr. António Mateus Delgado, em virtude de a mesma estar a ser habitada por seu filho e outros que estariam ligados a práticas desonestas e imorais para além de 5 rendas em mora, quatro das quais no valor de 19.200\$00 cada, e uma no valor de 6.410\$00, o que totaliza a quantia de 83.210\$00, acrescida de 50% de juros, perfazendo o montante de 124.815\$00.

O Sr. Presidente deu conhecimento de que após acordo entre os advogados, se desistiu da acção de despejo por solicitação do arrendatário, que se encontra a residir de novo na habitação, aceitando o mesmo proceder ao pagamento total dos 124.815\$00 em oito prestações mensais e sucessivas de 15.602\$00, cada, e que as respectivas custas fossem pagas a meias.

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente que autorizou o acordo nos termos referidos.

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À INICIATIVA JOVEM: - De acordo com a informação prestada pelo Sector da Juventude e face ao pedido formulado pelo Movimento Católico dos Estudantes, o Executivo deliberou, por unanimidade, atribuir ao mesmo, um subsídio no âmbito do programa acima referenciado, no valor de noventa mil escudos para comparticipar nas despesas com o projecto “Encontro de Alargamento”, que consiste num encontro de dia e meio, em que participarão estudantes dos Sectores do Ensino Básico, Secundário e Superior e tem como objectivos aproximar o Movimento Católico dos Estudantes, atrair mais estudantes para o Movimento, reflectir sobre o associativismo, cooperação e marginalização.

Neste momento ausentou-se da reunião a Sra. Vereadora Dra. Maria Antónia.

LICENÇAS DE OBRAS E LOTEAMENTOS: - Foram submetidos à consideração do Executivo os seguintes processos:

- Nº 427/84, de ALVES SALGEIRO, FILHO E Cª, Lda. a requerer aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de um edifício de habitação e comércio, sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 249 a 251, da freguesia da Vera-Cruz. Foi deliberado, por

unanimidade, pedir pererer técnico à Divisão de Gestão Urbanística, quanto à viabilidade de construções de garagens, após o que deverá o processo ser de novo apreciado pela Autarquia.

- Nº 745/57, de AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DE AVEIRO, Lda. Após apreciação do processo de obras acima referido, foi deliberado, por unanimidade, que pelos serviços competentes seja prestada informação ácerca do cumprimento do Regulamento Geral das Edificações Urbanas e, caso o parecer seja positivo, considerar-se-á aprovado.

- Nº 83/73, de CARLOS AMÁVEL DOS SANTOS VALENTE, a requerer informação prévia, relativamente à construção de um edifício, sito na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 226/8/3, freguesia da Vera-Cruz. Considerando a informação técnica do DGU6/SP21299/2433 de 2 de Dezembro último, foi deliberado, de acordo com a mesma e com a abstenção do Sr. Vereador Eduardo Feio, aprovar, devendo contudo, face à dimensão do terreno e cêrcea proposta, o processo voltar à apreciação da Câmara com uma solução conjunta com o terreno adjacente a Nascente, por se afigurar uma solução mais favorável quer do ponto de vista arquitectónico quer da rentabilidade.

- Nº 465-A/62, de OLIVEIRA E FIGUEIREDO – CONSTRUÇÕES LDA., a apresentar projecto de alterações relativamente ao prédio sito na Av. Dr. Lourenço Peixinho/Rua Eng.º Oudinot. Lida a informação técnica do DGU/SP21299/2492 de 6 de Dezembro último, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a mesma, deferir devendo o requerente dar cumprimento ao estabelecido na citada informação.

- Nº 620/99, de GAPEC – GABINETE PROJECTOS DE ENGENHARIA CIVIL, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício de 7 pisos acima do solo, para habitação, comércio e escritórios, na Avenida Dr. Lourenço Peixinho, nº 205 a 215 da freguesia de Vera-Cruz. Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, nas condições constantes da informação técnica do DGU6/SP201299/729 de 20 de Dezembro último, junta ao processo.

- Nº 518/94 de JORGE ARMANDO DA SILVA FERREIRA, a solicitar a revisão da deliberação de 25 de Novembro do ano findo, que indeferiu o pedido de cancelamento do ónus de renúncia que recaía sobre o seu processo de obras, tendo sido deliberado, por unanimidade, face aos argumentos apresentados pelo requerente e à informação técnica junta ao processo, rectificar na parte respectiva a dita deliberação, no sentido de se retirar o ónus de renúncia.

- N.º 792/98, de JOSÉ PEREIRA DA SILVA. Foi deliberado, por unanimidade, notificar o requerente, no sentido de o informar da falta de possibilidades por parte da Câmara, de proceder a obras, podendo no entanto o mesmo optar pela sua execução, nos termos que se encontra previsto no Regime de Arrendamento Urbano, ou seja, deduzindo os custos das mesmas na renda mensal, para o qual terá que se munir de orçamento elaborado pelos Serviços Técnicos desta Câmara Municipal, após pedido de nova vistoria.

- N.º 903/99, de JUGAPE – CONSTRUÇÕES, LDA., a requerer a aprovação do projecto de arquitectura referente à construção de um edifício de habitação colectiva, sito na Rua José Luciano de Castro, na freguesia de Esgueira. Foi deliberado, por unanimidade, aprovar nos termos constantes da informação prestada pelo DGU6/EA991125/2471, junta ao correspondente processo.

- N.º 39/57, de ARNALDO CARLOS ANASTÁCIO, a requerer informação prévia sobre a viabilidade de construção de um edifício, sito na Rua Comandante Rocha e Cunha, freguesia de Vera-Cruz. Face à informação técnica da DOP/MS150198 de 16 de Janeiro de 1998, foi deliberado, por unanimidade e de acordo com a parte final da mesma, solicitar a execução de um estudo urbanístico para a zona em causa, a fim de que a Câmara se volte a pronunciar.

AQUISIÇÃO DE BENS - TERRENO DESTINADO AO EIXO ESTRUTURANTE E PARQUE DE FEIRAS: - Foi apreciada uma informação prestada pelo D.D.P.T. e, com base na mesma, a Câmara deliberou, por unanimidade, efectuar a aquisição de um terreno destinado ao Eixo Estruturante e Parque de Feiras, sito na Presa, Freguesia de Santa Joana, com a área de 748 metros quadrados, pertencente ao Sr. José Rodrigues, sendo 253 m² ao preço de mil escudos/m², o que perfaz duzentos e cinquenta e três mil escudos, destinado a arruamento, 495 m² ao preço de três mil e quinhentos escudos/m², o que totaliza um milhão setecentos e trinta e dois mil e quinhentos escudos, destinado ao Parque de Feiras, acrescidos da quantia total de um milhão cento e cinquenta mil escudos, respeitante a benfeitorias existentes, o que perfaz a quantia total de três milhões cento e trinta e cinco mil e quinhentos escudos.

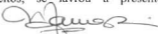
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO: - Em aditamento à deliberação tomada a 19 de Novembro, último, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar também o pagamento à Associação Humanitária dos Bombeiros


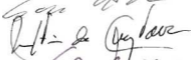
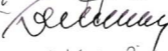
Voluntários de Aveiro – Bombeiros Velhos, do montante de dois milhões quinhentos mil escudos, correspondente ao quarto trimestre do subsídio relativo ao ano que findou.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o n.º 3, do Art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a qual foi lida e distribuída por todos os Membros da Câmara e por elas assinada.

E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.

Eram 21 horas e 15 minutos.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, Isabel Maria de Almeida Ferreira Amorim,  ,
Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, subscrevo.




Maria Antónia Pinho et al.

